



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº. 1930/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

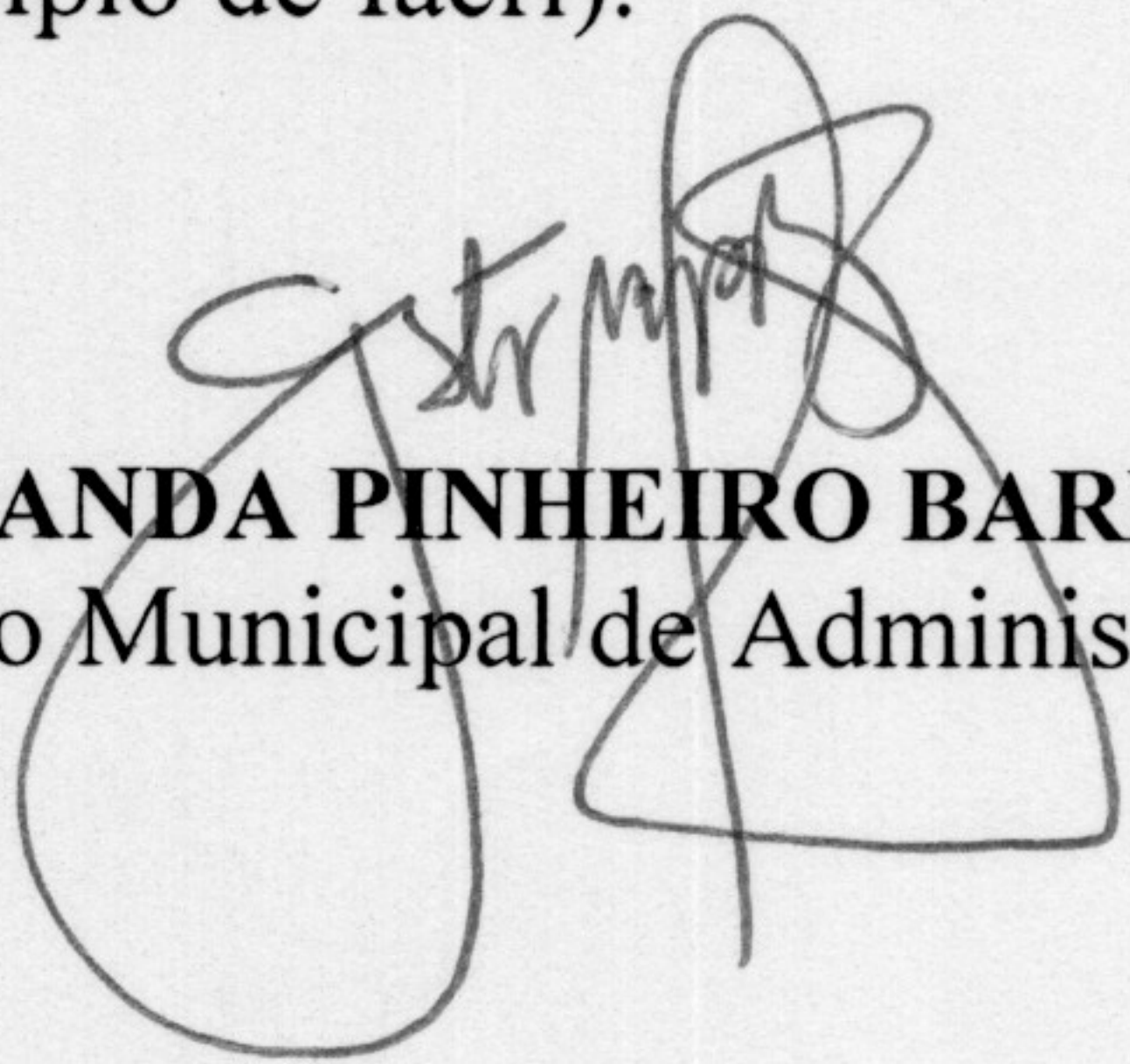
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Iacri, nos termos da Lei Federal 12.305, de 02/08/2010, anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de março de 2014.


CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração